



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.629, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE
DE “MARCOS TESTOLIN”.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de “**MARCOS TESTOLIN**”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria, que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras XXI e XXII, iniciando na Rua J até o Lote Rural nº 48 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção norte-sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
“**MARCOS TESTOLIN**” - **Pioneiro**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.